



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 15.028, DE 9 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no orçamento em vigor da Câmara Municipal de Poços de Caldas, de crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

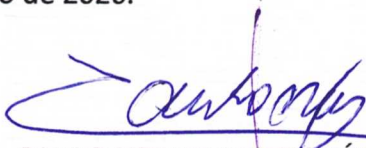
01.07.01.122.0002.8012.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Valor R\$ 65.000,00 – F-1500-99 – Ficha 72

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.07.01.271.0002.8016.3.1.90.01 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares - Valor R\$ 65.000,00 – F-1500-99 – Ficha 87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 9 de julho de 2026.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1977, de 09/07/2026.